



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.671/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900,00(novecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	900,00		
04	1400	SAV	
3	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do
Serviço de Água e Esgoto	900,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R.: 0 04	05		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
110	000	Recurso Próprio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	1400	SAV	
9	17.512.0200.2049.0000	Manutenção	do
Serviço de Água e Esgoto	900,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo: 00405			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
110	000	Recurso Próprio	
Anulação (-)	-900,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 27 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.672/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Exonera Sra. CARMEM SILVIA RUY DE MIRANDA, RG – 22.623.677-8, do cargo de Professor de Educação Infantil”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 17 de dezembro de 2018, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 17 de dezembro de 2018, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretária Municipal da Educação;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica exonerada do cargo de Professor de Educação Infantil, a senhora CARMEM SILVIA RUY DE MIRANDA, RG – 22.623.677-8.

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1244

Página 3 de 5

Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO DO TRABALHO, conforme planilha em anexo.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária, devido a importância dos serviços, até que se abra novo processo licitatório.

Vigência: 03/01/2019 a 03/02/2019.

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - 001/2019

1 – A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, dando cumprimento ao disposto no artigo 1o, XXXV, das Instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, vigentes de Janeiro à Dezembro de 2.019.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
AGENTES POLÍTICOS	
Subsídio do Sr. Presidente	3.300,00
Subsídios de Vereadores	2.700,00
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS	
Assessor Legislativo	3.350,12
Assessor Técnico Jurídico	5.005,23
Assessor Técnico Contábil	3.350,12
Auxiliar Administrativo	2.072,80
Auxiliar de Serviços Gerais	1.524,11
Oficial de Secretaria	3.350,12
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	

Assessor Parlamentar 1.524,11

2 – Os subsídios dos agentes políticos, inclusive o subsídio diferenciado do Sr. Presidente são fixos e foram fixados pela RESOLUÇÃO Nº 237/2008, e os valores dos cargos de provimentos efetivo e em comissão acima discriminados, correspondem aos fixados pela LEI nº 3.276 de 14 de setembro de 2015 e reajustados pela LEI nº 3.321 de 16 de março de 2016, LEI nº 3.391 de 20 de março de 2017 e LEI nº 3.471 de 20 de março de 2.018.

3 – Os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso poderá ser acrescido de adicionais e outra vantagens previstas em Lei.

4 – Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 02 de Janeiro de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Viradouro, 02 de Janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1244

Página 4 de 5

Atos Legislativos

Ato de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

Termo da posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro

Para o Biênio 2019-2020

Na tarde do segundo dia do mês de Janeiro de 2019, na Sala de Sessão da Câmara Municipal de Viradouro, reuniram-se, diante dos servidores desta Casa de Leis, de representantes da sociedade e vereadores, os eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro no Biênio 2019-2020, conforme eleição realizada na Sessão Ordinária do dia 03 (três) de dezembro de 2018, nos termos do Art. 5º da Lei Orgânica Municipal, ficando a Mesa Diretora para o segundo Biênio da 17º (Décima sétima) legislatura assim constituída:

Presidente _____	Marcos Airton Morasco
Primeiro Vice-Presidente _____	Eder Rodrigues de Oliveira
Segundo Vice-Presidente _____	Edson Luiz Maria Tavares
Primeiro Secretário _____	CARGO VAGO
Segundo Secretário _____	Erney Antônio de Paula

Devido ao licenciamento do vereador Julimar Pelizari, foi declarado vago o cargo de primeiro secretário, devendo ser realizada nova eleição para o cargo na próxima sessão a ser realizada nesta Casa.

Para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado pelos empossados e pelos demais vereadores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1244

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

TERMO DE POSSE DO VEREADOR

JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA

PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO PTB/DEM/PEN/PT

Na tarde do segundo dia do mês de janeiro de 2019, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Viradouro, perante o Presidente Marcos Airton Morasco e dos servidores da Casa, Lucas Henrique Nunes e Paulo Renato Zamariolli, compareceu o Sr. José Pedro Ribeiro de Souza, primeiro suplente da coligação PTB/DEM/PEN/PT. Em cumprimento ao artigo 35 da Lei Orgânica do Município, bem como ao § 4º do artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal, deu-se posse ao mesmo no cargo de vereador na condição de suplente do vereador Julimar Pelizari, durante o período que perdurar a licença do mesmo. No ato da Posse o Sr. José Pedro Ribeiro de Souza apresentou a documentação exigida por lei e prestou compromisso, ficando investido na plenitude dos direitos, prerrogativas e deveres de vereador do município de Viradouro para da 17º (décima sétima) Legislatura, durante o período de licença do vereador Julimar Pelizari. Para constar, foi lavrado o presente termo, que segue assinado pelo Presidente, pelo empossado e pelos servidores presentes na qualidade de testemunhas.

Marcos Airton Morasco _____

José Pedro Ribeiro de Souza _____

Testemunhas: _____

Praça Francisco Braga, 84 - Centro - CEP: 14740-000 - Viradouro-SP | Fone/Fax: (17) 3392-1131

www.camaraviradouro.sp.gov.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.